



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.172, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 1.147, DE 11 DE JUNHO
DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.147, de 11 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado de **Centro Educacional Esportivo Dr. Evandro Bittencourt Vieira Machado**, a quadra poliesportiva localizada à Rua Noé Luigi Módolo.”*

Art. 2º Os demais dispositivos da mencionada Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Janeiro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.172 / 2020
EM 02 / 01 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 126/2019 – Autora: Edia Klippel Littig

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br